



**Proposição:** PLEIC - PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR  
**Número:** 000024/2022

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 16/08/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

**Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e suas alterações posteriores, quanto ao uso e ocupação do solo**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

**Art. 1º** Passa a ter zoneamento para uso e ocupação do solo ZC 5 - Zona Comercial 5 os trechos compreendidos entre a Rua Pedro Botti, do número 298 ao 479, e a Rua Dr. Luiz Antônio Vieira Penna, 375 ao 510, localizadas no Bairro Alto dos Passos.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de julho de 2022.



Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

